



LEI Nº 1.025 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Nº de ordem	1.025/2013
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04 / 03 / 2013
	<i>Juliana Souza</i>
Responsável	

"Altera a Lei Municipal 615/2002 e dá outras providências".

Faço Saber que a Câmara Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, APROVA e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 12 da Lei Municipal 615/2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12 - Fica extinto o cargo de Zeladora do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Montividiu e o servidor por ventura ocupante deste cargo, ocupará o cargo de Auxiliar de Secretaria I do Quadro Efetivo - Anexo II da presente Lei.

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do art. 12 da Lei 615/2002.

Art. 3º - A Lei Municipal 615/2002 passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 13 - Fica extinto o cargo de Secretária Auxiliar Geral do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Montividiu e o servidor por ventura ocupante deste cargo, ocupará o cargo de Auxiliar de Secretaria II do Quadro Efetivo - Anexo II da presente Lei.

Art. 14 - Fica extinto o cargo de Datilógrafo do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Montividiu e o servidor por ventura ocupante deste cargo, ocupará cargo de Assessor Legislativo do Quadro Efetivo - Anexo II da presente Lei.

Soc.



Art. 2º - O artigo 13 da Lei Municipal 615/2002 passará a denomina-se artigo 15 com a mesma redação.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU,
Estado de Goiás, aos 4 (quatro) dias do mês de março de 2013.


Suely Gonçalves Crúvinel
Prefeita Municipal